



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

14 de junho de 2017

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017

Aquisição.

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:

017437

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

11 de julho de 2017 – 10:00 horas

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Dias D'Ávila situada à Praça dos Três Poderes, S/N – Lessa Ribeiro, Dias d'Ávila - Bahia. CEP 42.850-000.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos diversos de informática (computadores, notebooks, nobreak, estabilizadores, switch e etc), destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Dias d'Ávila, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

V – PRAZO DE VIGENCIA DA ATA:

O prazo de vigência deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dispensada, em razão de se tratar Registro de preços.

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais;

7.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

7.3. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

7.4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

7.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por fornecimentos adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

7.6. O Município de Dias d'Ávila reserva-se ao direito de suspender o pagamento do(s) produto(s) fornecido(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.

VIII – DA JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Apesar da determinação legal contida no art. 1º, § 1º do Decreto Federal n.º 5.504/2005, onde fica estabelecido que nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados a título de aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e do regulamento previsto no [Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005](#), sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementa.

Entretanto, a não utilização do pregão em sua forma eletrônica se justifica, pois este Município não possui recursos técnicos para realização nesta forma, e os fornecedores da região, potenciais licitantes, de igual modo, não possuem recurso técnico para participar do pregão na forma eletrônica.

Por esta razão, a administração ampliará a forma de divulgação da convocação, inicialmente estabelecida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, publicando nos Diários Oficiais (Municipal, Estadual e Federal), além de jornal de grande circulação.

IX – ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Minuta de Contrato;

Anexo IV – Modelo Proposta de Preços;

Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF;

Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Declaração de aceitação das condições do Edital;

Anexo VIII – Declaração de Enquadramento como ME EPP;

Anexo IX – Dados Para Assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato;

Anexo X – Declaração de atendimento ao art 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;

Anexo XI – Declaração de idoneidade;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Anexo XII – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA BA, através do PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO, designado pelo Decreto nº 1.481/2017, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos documentos para habilitação e propostas para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei Federal Nº 8.666/93, na sua atual redação;
- 1.2 Lei Federal Nº 10.520/02;
- 1.3 Lei Complementar Nº 123/06;
- 1.4 Decreto Municipal Nº 1.421/2017.

2. TIPO/FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 Menor Preço POR LOTE;
- 2.2 Fornecimento PARCELADO.

3. OBJETO

- 3.1 Indicado no campo IV do Preâmbulo.

4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

- 4.1 Data e horário indicados no campo II do Preâmbulo.
- 4.2 Local indicado no campo III do Preâmbulo.
- 4.3 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, poderão ser feitos ao Pregoeiro, pessoalmente ou através do e-mail copeldiasdavila@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.
- 4.4 Na hipótese de ocorrer fato impeditivo que não possibilite a realização da Sessão Pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase da licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
 - b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Dias D'Ávila;
 - c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - d) Reunidos sob forma de consórcio;
 - e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5.2 É vedada a participação de empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados e que, embora ainda vigentes, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com outros órgãos ou entidades Federais, Estaduais ou Municipais.
- 5.3 É vedada a participação de empresas que possuam em seu quadro técnico servidor público municipal, conforme Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.
- 5.4 Poderão participar desta licitação os licitantes estabelecidos no país, que atendam a todas as exigências contidas neste edital, e cujo ramo de atividade esteja compatível ao objeto licitado;
- 5.5 A detentora do menor preço assinará Ata de Registro de Preços, conforme Minuta constante no Anexo III, que integra este Edital, mediante convocação por fax, carta ou E-mail, em até 10 (dez) dias após a homologação e adjudicação, ressalvados os prazos recursais.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1 Para participar deste Pregão, o representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro munido do documento credencial acompanhado da cópia da carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, acompanhado do original ou autenticado em cartório, bem como DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, conforme ANEXO VI;
- 6.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante apresentação de estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente registrado em cartório.
- 6.3 Entende-se por documento credencial:
 - a) Estatuto/Contrato Social/Requerimento de Empresário;
 - b) Procuração ou documento equivalente do licitante.
- 6.3.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.
- 6.4 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante;
- 6.5 Cada empresa poderá credenciar apenas um representante;
- 6.6 O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B - Habilitação relativos a este Pregão.
 - 6.6.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
 - 6.6.2 O credenciamento de que trata o item 6, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".
- 6.7 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários;
- 6.8 A ausência do representante da licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso;
- 6.9 Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
 - a) declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- b) declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;
 - c) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.10** Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação";
- 6.11** Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação, depois de ordenados na seqüência estabelecida neste edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:

7.1.1 ENVELOPE A

Proposta de Preços
Número do Pregão Presencial:
Objeto:
Nome da licitante:

7.1.2 ENVELOPE B

Habilitação
Número do Pregão Presencial:
Objeto:
Nome da licitante:

- 7.2** Os envelopes para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados nos campos II e III do Preâmbulo, em sessão pública;
- 7.3** Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;
- 7.4** Os documentos extraídos via Internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emiteente.

8 ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os documentos do envelope "A" (PROPOSTA DE PREÇO) deverão ser apresentados em papel timbrado, preenchidos por meio mecânico ou informatizado, carimbados e rubricados, sem emendas e rasuras, conforme anexo III deste edital, contendo:

- 8.1.1** Razão Social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, fax, e dados do representante para a assinatura do contrato, se for o caso;
- 8.1.2** Preço unitário e total da proposta. O valor total da proposta deverá ser expresso em real e por extenso;
- 8.1.3** Validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de abertura, excluindo os prazos de recursos administrativos;
- 8.1.4** Prazo de execução do objeto do contrato, conforme indicado no campo IV do Preâmbulo;
- 8.1.5** Descrição dos produtos, Vide Anexo IV;
- 8.1.6** A licitante participante deverá apresentar obrigatoriamente na proposta comercial, prospectos, catálogos e folders (em português) dos itens do lote I: 03, 04, 05, 06, 15, 18, 19 e do Lote II: item 03 das propostas, para confirmação, verificação e avaliação das funcionalidades exigidas, sob pena de desclassificação.
- 8.1.7** Dados para assinatura do contrato, conforme Anexo IX;
- 8.1.8** As empresas que não apresentarem, integralmente, o quanto requisitado nos itens 8.1.3 a 8.1.6, serão desclassificadas;
- 8.1.9** Caso haja redução de valores da proposta vencedora, a proposta realinhada não poderá conter itens com valores superiores aos inicialmente ofertados.

- 8.2** Os preços são fixos e irredutíveis, incluindo toda e qualquer despesa direta ou indireta referente a execução do objeto;
- 8.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos do envelope B deverão, **preferencialmente**, apresentar índices relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

9.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade do Sócio;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual da sede do licitante;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Receita Federal do Brasil;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST;
- f) Para fins de comprovação da regularidade exigida nas alíneas “b” e “c” deste item 9.1.2, será admitida Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014.

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão.

9.3. Qualificação Técnica:

9.3.1. **Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.**

9.4. Declarações

- a) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, firmada conforme o modelo constante do Anexo V;
- b) Declaração de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VIII;
- c) Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93, conforme Anexo X.
- d) Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na forma do Anexo XI;
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, firmada conforme o modelo constante do Anexo XII;

9.4.1 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

10. PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCE

10.1 Abertura do Envelope A – Proposta de Preços.

10.1.1 Aberta as Propostas de Preços, constatando-se sua perfeita conformidade com as especificações e descrições dos produtos detalhadas no edital, serão divulgadas as propostas classificadas que participarão da disputa.

10.1.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço POR LOTE e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço;
- c) No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.1.3 Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro convidará individualmente o licitante classificado que ofertou o menor preço bem como os demais dentro do limite de classificação, em ordem decrescente, a apresentar lances verbais, de forma seqüencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.

10.1.4 Para efeito de lances, será considerado **o menor preço POR LOTE em número absoluto com duas casas decimais**.

10.1.5 O licitante que não mantiver o lance ofertado, ficará sujeito às sanções previstas neste edital.

10.1.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes declinarem da formulação de lances.

10.1.7 O Pregoeiro poderá negociar com o licitante que ofertou o menor preço com vistas à redução da mesma. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

10.1.8 **Caso haja redução de valores da proposta vencedora, a proposta realinhada não poderá conter itens com valores superiores aos inicialmente ofertados.**

10.2 Abertura do Envelope B – Habilitação.

10.2.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço POR LOTE, será aberto o envelope B.

10.2.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor.

10.2.3 Em caso de inabilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até ser declarado o vencedor.

10.3 O licitante vencedor obriga-se a fornecer nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública;

10.3.1 Os preços unitários e totais dos produtos licitados deveram ser expressos com no máximo 02 (duas) casas decimais igual, ou imediatamente inferior ao lance ofertado.

10.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição até 10 (dez) dias após a publicação do resumo do contrato no DOM. Caso não sejam retirados, os mesmos serão eliminados por esta comissão.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

11.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO** e o valor estimado da contratação;

11.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

11.4 Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentadas;

11.5 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

11.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias e dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

11.7 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

11.8 Nas situações previstas nos incisos 11.2, 11.3 e 11.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

11.10 Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de **menor preço POR LOTE**, desde que atendam as condições editalícias.

11.11 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão, os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso;

11.12 Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

11.13 Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. IMPUGNAÇÃO

13.1 Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao edital poderá impugná-lo em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços e Habilitação, o que não poderá ser feito através de fax ou e-mail.

14 RECURSO

14.1 Ao final da sessão, o licitante que se julgar prejudicado poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

14.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante, no momento da sessão deste Pregão, implicará na decadência do direito de recurso;

14.3 Manifestações posteriores não serão acatadas pelo Pregoeiro, bem como os recursos que forem enviados por fax ou e-mail;

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5 Os recursos e contrarrazões deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, o qual deverá receber e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência;

14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COPEL.

15 CONTRATAÇÃO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município firmará contrato, ou emitirá ordens de fornecimento, com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital;

15.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante;

15.3 O futuro contrato **não poderá** ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração;

15.4 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Indicado no campo V do Preâmbulo.

17. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

17.1. Indicado no campo VII do Preâmbulo.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Indicado no campo VI do Preâmbulo.

19. SANÇÃO

19.1. O LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

19.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

19.2 O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.2.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

19.2.2 Multa por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

19.2.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

19.2.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

19.2.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

19.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 19.2.3 e 19.2.4.

19.3 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

19.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico do Município.

19.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

19.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato.

19.8 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 19.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

19.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

20 DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

20.1 Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

20.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

20.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 20.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.2.1 Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou revogar a licitação.

20.2 Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

20.3 Para efeito do disposto no item 20.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 20.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 20.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

20.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 20.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

20.5 O disposto nos itens 20.2 e 20.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.6 Independente do disposto nos itens 20.2 e 20.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação INTEGRAL e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.

21.2 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

21.3 É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

21.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

21.6 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público derivadas de fatos supervenientes comprovados, ou anulá-la por ilegalidade.

21.7 Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente das 08:00 às 12:00 ou através do e-mail copeldiasdávila@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.

21.8 As impugnações, razões dos recursos, nova proposta de preço e amostra/protótipo deverão ser encaminhados, pessoalmente, ao Pregoeiro, no endereço citado no campo III deste Edital;

21.9 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.10 O Pregoeiro poderá conceder aos licitantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta;

21.11 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro;

21.12 Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta;

21.13 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão, que deverá valer-se das disposições legais pertinentes;

21.14 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos;

21.15 Fica designado o foro da Cidade de Dias D'Ávila, do Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

22 ANEXOS DO EDITAL

22.1 Indicados no campo VIII do Preâmbulo.

Mateus Oliveira Souza
Pregoeiro Oficial



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos diversos de informática (computadores, notebooks, nobreak, estabilizadores, switch e etc), destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Dias d'Ávila, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1 Os equipamentos solicitados garantem o bom funcionamento da máquina administrativa, uma vez que, os itens requeridos permitem que as atividades sejam desempenhadas de forma organizada, com celeridade e eficiência, como também, caso necessário proceder com a substituição de equipamentos danificados.

Diante do exposto, justifica-se o pedido de aquisição de tais equipamentos em razão da necessidade de assegurar a funcionalidade e a presteza do trabalho administrativo.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS QUE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Câmara Digital, 16mp, zoom óptico 42x, memória interna de 8Gb, visor de 3.0", tipo de lente angula de 24 mm, gravação de vídeo full hd, flash, conectividade PC.	UND	5
2	Camera digital, monitor/display 3.0"-LCD TFT, resolução em megapixels (MP) 20.1 MP, com memória expansível por cartões de memória, cartão de memória compatível SD, sensor, zoom óptico 35x, zoom digital 70x, lentes fixa.	UND	5
3	Computador completo com as seguintes características mínimas, Placa-mãe com suporte a processador I3, 4Gb de memória DDR3, fonte alimentação minima 560w Watts 80 plus Gold, tensão alimentação 110/220v com capacidade de alimentar todo o sistema em sua configuração máxima, HD capacidade mínima de 500Gb 7200 rpm, Video compartilhado on board, chip de segurança TPM 1.2 ou superior unidade de leitura/gravação de CD e DVD-RW, mínimo de 3 (três) portas UBS 2.0, interface de rede sem fio padrão N, teclado padrão ABNT2 e mouse óptico, monitor LCD/LED 18,5 ou superior. Garantia On site. APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE ONDE CONSTE AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	UND	35
4	Computador completo com as seguintes características mínimas, Placa-mãe com suporte a processador processador I5 com clock minimo 2.7Ghz (3.3 Max Turbo), cache de 6Mb, 8Gb de memória DDR3-1600 / PC3-12800, fonte alimentação de 560 Watts 80Plus Gold, tensão alimentação 110/220v com capacidade de alimentar todo o sistema em sua configuração máxima, HD capacidade mínima de 1000Gb 7200 rpm, video compartilhado, chip de segurança TPM minimo 1.2, unidade de leitura/gravação de CD e DVD-RW, mínimo de 3 (três) portas UBS 2.0, interface de rede sem fio padrão N, teclado padrão ABNT2 e mouse óptico, monitor LCD/LED 18,5 ou superior multimídia. Garantia On site. APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE ONDE CONSTE AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	UND	3
5	Computador completo com as seguintes características mínimas, Placa-mãe com suporte a processador I7 com clock minimo 3.6Ghz ,cache 8MB, 8Gb de memória DDR3, fonte alimentação de 600 Watts 80 Pluds Gold, tensão alimentação 110/220v com capacidade de alimentar todo o sistema em sua configuração máxima, HD capacidade mínima de 1 TB 7200 rpm, video compartilhado, chip de segurança TPM minimo 1.2, unidade de leitura/gravação de CD e DVD-RW, mínimo de 3 (três) portas UBS 2.0, interface de rede sem fio padrão N, teclado padrão ABNT2 e mouse óptico, monitor LCD/LED 18,5 ou superior. Garantia On site. APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE ONDE CONSTE AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	UND	10
6	Computador completo com as seguintes configurações: processador de no mínimo 3.8GHZ, 8MB cache, memória ram de no mínimo 4GB, modelo DDR3, frequência mínima de 1333 MHZ, fonte alimentação de 600 Watts 80 Pluds Gold, disco rígido de no mínimo 1 TB, Video compartilhado on board, chip de segurança TPM 1.2 ou superior leitor de cartão de memória, leitor de CD e DVD, bluetooth, conexão SATA, monitor com tecnologia LCD/LED com tela mínima de 18,5", teclado padrão ABNT conexão UBS e mouse óptico conexão UBS. Garantia On site. APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE ONDE CONSTE AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	UND	3
7	Estabilizador com as seguintes características mínimas, potência nominal de 500va bivolt 04 estágios de estabilização (microprocessado), filtro de linha integrado, Bivolt automático, na entrada e saída de 115v, true -RMS, leds frontais de indicação de rede normal, alta e baixa, 04(quatro) tomadas de saída, chave liga/desliga embutida anti-desligamento acidental, atender norma brasileira NBR 14373.	UND	10
8	Fragmentadora de papel em tiras,sem cesto, braço ajustavel, facilita o encaixe quando usada com cesto, compacta, leve e portatil, 110V.	UND	1
9	FONTE ALIMENTAÇÃO C/ AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS 440 watts; Padrão ATX 2.1; 2 cabos SATA; 2 cabos IDE; 1 cabo Floppy Disk; Ventilador de 12 cm; Cabo de Alimentação com 1,5 m; Garantia: 1 ano.	UND	10



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10	GPS, portátil, para mapeamento movel. - Receptor com mínimo de 12 canais paralelos e independentes; - Mínimo de 500 waypoints com nomes e símbolo gráfico; - Mínimo de 20 rotas; - Tracklog automático com mínimo de 05 rotas para armazenamento; - Tempo de aquisição mínimo de dados de 15 segundos (quente) e 45 segundos (frio); - Precisão da posição mínimo de 7 metros em 95% típico; - Precisão de velocidade mínimo de 0,05 metros/segundo; - Menus disponíveis no mínimo em 10 idiomas; - Suporta Intervalos mínimos de temperaturas entre: -10° C a 70° C; - Tela de LCD líquido de alta resolução; - Resistência a prova d'água; - Carregamento com 02 pilhas tipo AA; - Cabo de transferência de dados; - Manual em português; - Capa de proteção; - Garantia mínima de 12 meses.	UND	1
11	HD Externo 1TB USB 3.0 Preto	UND	5
12	HD Externo 4TB USB 3.0 Preto	UND	1
13	Monitor, LED, 24", resolução máxima: 1920 x 1080 @ 75 Hz Full HD, contraste 50.000.000:1, ângulo de visão horizontal 170 graus e vertical de 160 graus, bivolt, cor preta	UND	2
14	Mouse USB, óptico, roda de rolagem scroll, equipamentos compatíveis PC e notebook, cor preta dimensões aproximadas 15 x 2 x 11 cm	UND	50
15	Nobreak Senoidal on-line simples conversão, tecnologia DSP, processador digital de sinais, comunicação inteligente: USB (com cabo), painel destacável com fio, tensão bivolt automático de entrada com saída 115V, 5 (cinco) tomadas de 1400 VA, Recarregador Strong Charger, conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. 5 (cinco) LEDs que indicam o modo de operação e nível de carga das baterias, porta fusível externo com unidade reserva, conector tipo engate rápido para expansão de autonomia. Apresentar catálogo	UND	35
16	No Break Rack Apc Smart-Ups Rt 6kva Mono220 - Surt6000xli - Smart-Ups Rt 6000va/4200w 230v 3u, Para Servidores/Networking - Senoidal, On-Line Dupla Conversão, Estabilizado, Autonomia Plena Carga 3.0 Min (4200w), Meia Carga 12 Min (2100w), 10 Tomadas C/ Software De Gerenciamento Via Porta Serial (Db-9, Rs-232) E Rj-45 10/100 Base-T, Powerchute Business Edition Para Windows® Xp Sp2 Professional, Windows® 2000 Sp4, Windows® 2003, Windows®NT, Red Hat® Personal/Professional 7.3, 8.0, 9.0, Red Hat® As 2.1, 3.0, 4.0 Es 2.1, 3.0, 4.0 Ws 3.0, 4.0, Turbolinux® Server 8, 10, Suse® Professional 8.2, 9.0, 9.1, Suse® Enterprise Server 9.0, Novell® 6.0, 6.5, Solaris® 8,9,10 On Sparc E Powerchute Network Shutdown Para Mac Os X 10.4.6, Ibm Aix 4.3.2, 4.3.3, 5.1, 5.2, 5.3, Hp-Ux 10.20, 11i, 11i V2, 11i V2 Além Dos Sistemas Suportados Pela Versão Business Edition. 2 Anos De Garantia. Inclui: Cd Com Software, Cabo Rs-232 De Sinalização Inteligente Para No-Break, Manual Do Usuário, Web/Snmp Management Card Possibilidade De Instalação Em Rack 19" Com Acessório Surtrk2 Possibilidade De Expansão De Autonomia Atraves Do Modulo De Bateria Surt192xlpb	UND	2
17	Nobreak APC 5kva ou 5000VA SURTD5000XLI Smart-UPS RT 230V - Capacidade de Potência de Saída 3500 Watts / 5000 VA Potência Máxima Configurável 3500 Watts / 5000 VA Tensão nominal de saída 230V Nota sobre a tensão de Saída Configurável for 220 : 230 or 240 nominal output voltage Eficiência em carga total 92.00% Distorção da Tensão de Saída Less than 3% Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 50/60 Hz +/- 3 Hz user adjustable +/- 0.1 Fator de Crista 3 : 1 Tipo de Forma de Onda Onda senoidal Conexões de Saída (8) IEC 320 C13 (2) IEC 320 C19 (6) IEC Jumpers Bypass Internal Bypass (Automatic and Manual) Entrada Tensão nominal de entrada 230V Frequência de entrada 50/60 Hz +/- 5 Hz (auto sensing) Tipo de Conexão de Entrada Hard Wire 3-wire Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 160 - 280V Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 100 - 280V Outras Tensões de Entrada 220,240 Baterias & Tempo de operação Tipo de bateria Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vazamento Baterias Pré-Instaladas 2 Tempo de recarga típico 2.50 hora(s) Cartucho de substituição de bateria RBC44 Quantidade de RBC™ 1 Tempo de autonomia típico em meia carga 15.4 minutos (1750 Watts) Tempo de autonomia típico em carga total 5.0 minutos (3500 Watts) Tabela de Autonomia Smart-UPS RT Opções de autonomia estendida para APC Smart-UPS RT 5000VA 230V Comunicação & Gerenciamento Porta de interface DB-9 RS-232,RJ-45 10/100 Base-T,SmartSlot Cartões SmartSlot™ Pré-Instalados AP9619 Painel de controle Display de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de On line : Troca de bateria : e Sobre Carga e Bypass Alarme sonoro Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria : tom de alarme continuamente sobre carregado Desligamento de Emergência (EPO) Sim Proteção contra surtos e filtragem Classe de surto de energia 480 Joules Filtragem Filtragem de pólos múltiplos de ruídos : passagem do surto de 0.3% IEEE : tempo de resposta de clamping zero : de acordo com UL 1449	UND	1
18	Notebook, tela de 14", sistema operacional windows 10, processador core i5, modelo do processador 5200U - 2.20 GHz, cache 3MB, Clipset integrado, memória RAM 4GB, HD 1TB, placa de vídeo integrada, placa de rede wireless padrão - 802.11b/g/n Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000, leitor e gravador de CD e DVD, Conexões HDMI,USB, leitor de cartão SD. Apresentar catálogo	UND	10
19	Notebook, tela touch full HD de 15.6", sistema operacional windows 10, processador core i7 (2,4 GHz), leitor de cartão, webcam integrada, conexão sem fio, conexão bluetooth, memória RAM de 8GB DDR3L, disco rígido 1 TB - 1024 GB 5400 RPM, mínimo de 3 portas USB (3.0), saída de HDMI, placa de som e vídeo integradas, teclado padrão ABMT, mouse touchpad, duração da bateria até 7 hs., portas HDMI - Rede. Apresentar catálogo	UND	5
20	Pen Drive com capacidade de armazenamento de 16GB, interface USB 2.0, compatível com Windows	UND	10
21	Pen Drive com capacidade de armazenamento de 32GB, interface USB 3.0, compatível com Windows	UND	5
22	Pen Drive com capacidade de armazenamento de 64GB, interface USB 3.0, compatível com Windows	UND	5
23	Projeter, luminosidade mínima de 3200 lúmens, zoom 1.1:1, duração da lâmpada de até 10.000 hs., controle remoto, sistema de cores 1.07 bilhões de cores, resolução máxima XGA (1024 X 768), taxa de contraste 13.000:1, entrada USB, entrada S-Vídeo, entrada de vídeo composto RCA, voltagem de AC100 até 240 V	UND	1
24	Roteador de serviço para uso em redes LAN, tecnologia de rede sem fio (Wi-Fi 802.11a/b/g/n), 4 portas LAN gigabit 10/100/1000Mbps, 1 portas WAN e 2 portas USB, Dual Band 2.4Ghz e 5Ghz, 3 Antenas externas omnidirecionais 5dBi	UND	2



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

25	Scanner AAD e mesa digitalizadora com as seguintes especificações mínimas: compatível com os seguintes sistemas operacionais Windows 2000 professional, Windows XP (32-bit / 64-bit), Windows Server 2003 (32bit / 64-bit), Windows Vista (32-bit / 64-bit), Windows Server 2008 (32bit / 64-bit), Windows 7 (32-bit / 64-bit), Linux (SANE); modo de digitalização simples e duplex, colorido, tons de cinza, preto e branco, sensor de imagem: CCD (Charge-Coupled Device) x 3 (frente x 1, verso x 1, mesa digitalizadora x 1), Tipo de lâmpada: lâmpada catódica fria x 3 (frente x 1, verso x 1, mesa digitalizadora x 1), tamanho de documentos (mínimo no AAD: 52 X 74 mm e máximo no AAD: 216 X 356 mm), suporta digitalização de documentos A3 através da folha de transporte e máximo na mesa digitalizadora 216 X 297 mm, gramatura de documentos: 41 até 209 g/m ² , cartões duros (AAD): retrato / paisagem, 1,4mm ou menos, capacidade da bandeja de entrada: 50 folhas (80 g/m ²) (realimentação contínua); volume diário: até 4.000 folhas. resolução óptica: 600 dpi; formatos de saída: colorido: 24-bit, 8-bit e 4-bit, tons de cinza: 8-bit e 4-bit, preto e branco: 1 bit; interface: USB 2.0 tipo B; incluindo o cabo USB, garantia de 1 (um) ano, alimentação: 100-240VAC.	UND	2
26	Switch 24 portas camadal2+ capacidade do poe 193w, capacidade switch 92 gbps , empilhamento físico até 6 unidades, empilhamento virtual até 32 unidades, garantia life time limitada, suporte protocolo ipv6 , poe+(802.3at) portas 1-24, possuir porta console, portas10gbesfp+2 velocidade ethernet gigabit-ethernet. assistência técnica autorizada pela fábrica "ou site" e solução do problema ou reposição do equipamento defeituoso em até dois dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao dia do chamado.	UND	1
27	Teclado USB, multimídia, conexão 1880 (PS2), cor preto, dimensões: 41 x 13,5 x 11,5 cm, padrão ABNT2	UND	50

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ACCESS POINT COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS Padrão 802.11 a/b/g/nCriptografia WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i Fonte de alimentação externa e Suporte POE (Passive Power over Ethernet) 02 portas ethernet 10/100/1000 Banda Dupla Simultânea 2.4 Ghz e 5 Ghz Tecnologia MIMO: 3x3 operando em 2.4 Ghz; 2x2 operando em 5 Ghz Suporte Power Save Alcance de 120 metros Suporte para montagem em parede e teto Suporte a 04 BSSID Garantia: 1 ano	UND	3
2	ADAPTADOR PCI WIRELESS COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS Operar no padrão IEEE 802.11N; 03 antenas destacáveis 2 dBi cada; Suporte a tecnologia MIMO; Criptografia: WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK,802.1x; Garantia: 03 anos	UND	10
3	Computador (Desktop Básico) Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM, Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: no mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS), fonte alimentação mínima 400w Watts 80 Plus gold. Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES . APRESENTAR CATÁLOGO	UND	25
4	Computador Portátil (Notebook) PROCESSADOR: no mínimo INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RIGIDO: no mínimo 500GB UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 polegadas TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY PORTou VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: no mínimo WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UND	2
5	ESTABILIZADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS Potencia nominal de 300va; 04 estágios de estabilização (microprocessado); Filtro de linha integrado; Bivolt automático na entrada e saída de 115v; True-RMS; Leds frontais de indicação de rede normal, alta e baixa; 06 (seis) tomadas de saída; Chave liga/desliga embutida anti-desligamento acidental; Gabinete em plástico antichama; Atender normabrasileira NBR 14373; 01 (um) ano contra defeitos técnicos	UND	30
6	FONTE ALIMENTAÇÃO C/ AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS 450 watts; Padrão ATX 2.1; 2 cabos SATA; 2 cabos IDE; 1 cabo Floppy Disk; Ventilador de 12 cm; Cabo de Alimentação com 1,5 m; Garantia: 1 ano.	UND	10
7	Impressora Laser (Comum) Padrão de Cor: Monocromático? Memória de 16 MB? Resolução de 600 x 600? Velocidade 33 PPM? Capacidade de 100 páginas? Ciclo: 25.000 páginas? Interface USB e Rede? Frente e Verso Automático? Garantia mínima de 12 meses.	UND	11
8	IMPRESSORA LASER COLORIDA C/ AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS Processador: 600 Mhz; Monitor LCD: 2 linhas texto; Memória: 128 Mb expansível a 384 Mb Velocidade de impressão colorida e preto em qualidade normal: 20 ppm; Velocidade de impressão da primeira página: 17 segundos; Qualidade de impressão: 600 x 600 dpi; Ciclo mensal: 40.000 páginas; Conectividade: 01 porta USB 2.0, 01 porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX, 01 WiFi 802.11 b/g/n; Manuseio de entrada de papel: bandeja multiuso para 50 folhas; bandeja 2 de entrada para 250 folhas; Manuseio de saída de papel: bandeja de saída para 150 folhas Impressão frente e verso: Automático; Incluir Cabo USB; Garantia: 1 ano	UND	1
9	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) Tecnologia: Laser? Padrão de Cor: Monocromático? Tipo: Multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax)? Memória: 64 MB? Resolução de Impressão: 600 x 600? Resolução de Digitalização: 1200 x 1200? Resolução de Cópia: 600 x 600? Velocidade de Impressão: 18 PPM? Capacidade da Bandeja: 150 páginas? Ciclo Mensal: 8.000 páginas? Fax: 33.6Kbps ou Não possui? Interfaces USB e Rede ?Frente e Verso Automático? Garantia mínima de 12 meses.	UND	1



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10	IMPRESSORA LASER P&B C/ as seguintes configurações mínimas Velocidade do processador: 800 MHz Memória: 256 MB Velocidade da impressão em qualidade normal: 33 ppm Velocidade de impressão da primeira página: 8 segundos Qualidade de impressão: 1200 x 1200 dpi Ciclo mensal: 50.000 páginas; Monitor LCD de 2 linhas (texto e gráficos) Interfaces de conexão: 01 USB 2.0 de alta velocidade, 01 rede Ethernet 10/100/1000T pronto para trabalhar em rede padrão (Gigabit Ethernet incorporada) Entrada de papel, padrão: Bandeja 1 multiuso para 50 folhas; bandeja 2 de entrada para 250 folhas; duplexador automático para impressão em frente e verso Bandeja de saída para 150 folhas	UND	10
11	MICROCOMPUTADOR COMPLETO C/ AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMA Placa-mãe com suporte a processador com frequência de 1333Mhz ou superior Processador de 3,8Ghz, cache de 8Mb 8 Gb de memória DDR4 DDR4 Fonte alimentação 500 watts 80 PLUS, tensão alimentação 110/220v com capacidade de alimentar todo o sistema em sua configuração máxima HD capacidade mínima de 500 Gb 7200 rpm ou superior Unidade de leitura/gravação de CD e DVD-RW Interface de Rede sem Fio padrão N com tecnologia MIMO Teclado padrão ABNT2 e mouse óptico Monitor LCD/LED 18,5" multimídia, incluir cabos de vídeo DVI-D	UND	25
12	Mini Projetor Datashow LED 200 Lumens Resolução Nativa: 480x320 (UC-28 é apenas 320x240) Resolução Suportada: 1920 x 1080 Entradas HDMI - VGA - USB - Cartão SD - AV/RCA Intensidade: 200 Lumens (UC-28 é apenas 48 lumens) Lâmpada: LED vida útil de 50.000 horas (UC-28 é apenas 20.000 horas) Contraste: 1.000 :1 (UC-28 é apenas 300 : 1) Projeção: Até 100 Polegadas (UC-28 é apenas 60 polegadas) Formato de Imagem: 16:9 widescreen e 4:3 Conexões: HDMI, USB, SD, VGA, AV, TV (UC-28 não tem TV) Distância de Projeção: 1,2 à 3,6 metros Formatos de mídia compatíveis: WMA, MP3, M4A, JPEG, BMP, PNG, MPEG1, MPEG2, MPEG4, RM, RMVB, I1264, MOV, MJPEG, FLV, DIVX, VC1 Auto-falante: 2 Watts Consumo de energia: 25 Watts Idiomas: Ingles, Espanhol, Portugues e muitas outras. Medidas aproximadas: 16,8 x 7 x 11 cm (CxLxA)	UND	2
13	MOUSE COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS Interface: USB; Óptico; Número de Botões: 2 + Roller; Ajuste de resolução ótica: Mínima 800/dpi; Comprimento Mínimo do cabo 1,40m; Dimensões Mínimas: 110/60/30 mm (Comp/Larg/Alt); Tamanho do mouse: Médio; Compatível: Linux e Microsoft Windows XP/7; Garantia: 1 ano.	UND	30
14	MULTIFUNCIONAL LASER P&B C/ AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS Funções: Impressão, cópia, digitalização, fax, USB direto Velocidade do processador: 800 MHz Memória: 256 MB Monitor: LCD de 3,5" (8,89 cm) (gráficos coloridos) com tela de toque Interfaces de conexão: 01 USB 2.0 de alta velocidade, 01 host USB, 01 Ethernet 10/100/1000 Base-TX, 01 USB direto, pronto para trabalhar em rede Especificações para impressão: Velocidade da impressão em qualidade normal: 33 ppm Velocidade de impressão da primeira página: 8 segundos Qualidade de impressão: 1200 x 1200 dpi Ciclo mensal: 50.000 páginas; Manuseio de entrada de papel: bandeja 1 multiuso para 50 folhas, bandeja 2 de entrada para 250 folhas, duplexador automático para impressão em frente e verso Manuseio de saída de papel: bandeja de saída para 150 folhas Impressão frente e verso automática (standard) Especificações do scanner Scanner: base plana com alimentador automático de documentos Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, PDF com busca, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF (digitalização para dispositivo USB e a partir do painel frontal para uma pasta na rede) Resolução de digitalização, óptica: 1200 dpi (cores e monocromático, mesa, 300 dpi (cores e monocromático, ADF) Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), 216 x 297 mm Tamanho da digitalização (ADF), 216 x 381 mm Velocidade de digitalização (normal, A4): 20 ppm (preto e branco), 9 ppm (colorido) Digitalização ADF duplex: sim Capacidade do alimentador automático de documentos: 50 folhas Digitalização direta para e-mail, para pasta na rede ou digitalização para nuvem Digitalização para dispositivo USB e digitalização a partir do painel frontal para uma pasta na rede Especificações da copiadora Velocidade de cópia em preto: 33 ppm Resolução de cópia (texto em preto): 600 x 600 dpi Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400% Especificações do fax Envio/recepção de faxes Velocidade de transmissão de fax: 3 segundos por página Memória do fax: 300 páginas Resolução de fax: 300 x 300 dpi (meios-tons ativados)	UND	4
15	No Break (Para Computador) POTÊNCIA 1 KVA; TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA 01 SELADA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	UND	5
16	NO-BREAK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS Potência de saída: 1.800 VA Tomadas: 07 no padrão NBR 14136. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação; Filtro de linha interno; Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. Função BatterySaver: desliga automaticamente as saídas caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria). Autodiagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Recarga automática das baterias em 4 estágios (com o nobreak desligado). Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia. Leds no painel frontal indicam as condições do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc. Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o desligamento acidental e inibe o alarme sonoro. Porta fusível externo com unidade reserva. Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V e saída 115V. Garantia: 1 ano.	UND	6



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

17	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS Microcomputador, portátil, notebook, tela LED 14 pol. wide, processador clock de 2.6 GHz, 4 núcleos e 4 threads, 4 GB DDR3, HD 500 GB, DVD-RW, rede 10/100/1000, gravador de DVD, webcam, rede Wi-Fi N, touchpad, Windows 7 Professional, maleta. - Microprocessador com quatro núcleos e quatro threads por núcleo, arquitetura x86 tipo móvel, 32/64 bits, com clock de 2.6 GHz, e 3MB de cache; 04 gigabytes de memória DDR3 1066MHz instalada em configuração de canal duplo; Tela com tecnologia LED, padrão widescreen com 14 polegadas; Controladora gráfica integrada no processador, certificada para DirectX 11, com capacidade para exibir vídeo em resolução 1920 x 1080 (Full HD) a 30 fps pelas portas HDMI e VGA, com saída simultânea pela tela LCD e uma das saídas mencionadas; interface de rede Ethernet 10/100/1000 autossense com conector RJ-45; HD padrão SATA com capacidade mínima de 500GB e 7200 rpm; interface interna Wi-Fi padrão 802.11n; unidade interna de leitura/gravação de DVD a 8x; 01 slot leitor e gravador de cartões padrão SD; dispositivo apontador tipo touchpad.; - Teclado padrão ABNT configuração atenuação padrão Brasil; Webcam 1.3 megapixels embutida; mínimo de 1 saída de vídeo VGA, 1 saída de vídeo padrão HDMI; interface de áudio e alto-falantes stereo integrados; Leitor Biométrico (Fingerprint) integrado; Sistema de proteção do disco contra queda (acelerômetro); bateria interna de Lítio-Ion com mínimo de 6 elementos e duração mínima de 4 horas. - Carregador / eliminador de bateria com tomada 3 pinos padrão ABNT; - Fornecer de adaptador para o padrão tripolar americano (2P+T); - Windows 7 Professional 64 bits em Português Brasil pré instalado de fábrica com licença original OEM afixada na tampa do fundo do notebook, com fornecimento de mídia original ou possibilidade de geração da mídia de instalação recuperação na primeira execução do sistema operacional. Drivers para todas as interfaces internas em mídia original, ou possibilidade de geração do CD com estes componentes a partir do próprio notebook ou site do fabricante Maleta do próprio fabricante do notebook ou comprovadamente homologada por este, destinada a conter o notebook, seus acessórios e documentação de utilização. - O equipamento fornecido (marca e modelo) deves possuir o Logo de Compatibilidade para Windows 7, com comprovação através do site da Microsoft. - Garantia integral de 3 (três) anos.	UND	3
18	Projektor Multimídia (Datashow) Tecnologia: LCD Resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768 Entrada: De VGA a Full HD Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens;Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI Garantia: Mínima de 12 meses	UND	1
19	SCANNER Tipo de scanner AAD (Alimentador automático de documentos) e Flatbed (FB) Modos de digitalização Simplex e Duplex , colorido, escala de cinza e preto e branco Sensor de imagem CCD colorido(dispositivo de carga acoplada) x3 (frente x 1, trazeira x 1, flatbed x 1) Fonte Luz conjunto de LED branco x 3 (frente x 1, trazeira x 1, flatbed x 1) Detecção de alimentação múltiplo, sensor x 1 ultrassônico de detecção de alimentação múltipla, sensor de detecção de papel. Tamanho de documentos, mínimo no AAD 50,8 x 54mm, máximo no AAD 216 x 355,6 mm, documentos longos 216 x 5.588 mm, máximo no Flatbed 216 x 297 mm, Suporta a digitalização de doc A3 através da folha de transporte Gramatura do papel (Espessura) 27 até 413 g/ m, 1,4 mm ou menos para cartão de plástico Velocidade de digitalização (A4, retrato) colorido, escala de cinza e preto e branco. Simplex: 60 páginas por min. (200/300 dpi) Duplex: 120 imagens por min (200/300 dpi) Flatbed: 1,7 segundos (200 dpi) Capacidade da bandeja de entrada: 80 folhas (80 g/m) (realimentação contínua) Volume diário : 4.000 folhas Cores de Fundo: Branco/ preto (selecionável) Resolução Óptica: 600 dpi Resolução de saída : Colorido (24 bit) Tons de cinza (8 bit) Preto e Branco (1 bit) 50 a 600 dpi (Ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200 dpi Formatos de saída: colorido 24 bit, escala de cinza 8 bit preto e branco 1 bit Processamento interno de vídeo 65.536 níveis (16 bits) Interface: USB 3.0 (USB 2.0 também disponível) Formato de conector: tipo B Recursos de imagem: alinhamento automático da imagem , compactação JPEG através de hardware, Correção automática de orientação -90°, 90° e 180, Detecção automática da orientação do documento, Detecção automática de cores, Detecção automática do tamanho do documento, Difusão de erro, i-DTC, DTC-Avançado, Pontilhamento, Ênfase na imagem Remoção de abas, Remoção automática de páginas em branco, Remoção de orifícios Remoção de tramas (Moiré), Remoção eletrônica de cores Saída multi imagem (Preto e branco/Colorida e, Preto e branco/Escala de cinza) Separação horizontal automática da imagem, sRGB Alimentação: AC 100 até 240 V ±10% Consumo: Modo de operação: 41 W ou menos, Modo de hibernação: 1,8 W ou menos Modo Automático de Espera (DESLIGADO): 0,35 W ou menos Ambiente de operação: Temperatura: 5 até 35°C, Umidade relativa: 20 até 80% (sem condensação) Dimensões: Largura x Profundidade x Altura, 300 x 577 x 234 mm Peso: 8,8 kg Software e drivers inclusos: Driver PaperStream IP (TWAIN/ISIS),Software Operation Panel, Guia de recuperação de erro, PaperStream Capture, ScanSnap manager for fi Series, Scan to Microsoft® SharePoint®, ABBYY Fine Reader for ScanSnap?, Scanner Central Admin Agent Conformidade ambiental: ENERGY STAR® RoHS Itens incluso: Bandeja de entrada, Cabo de força, Cabo USB, DVD-ROM de instalação Fonte de alimentação externa	UND	1
20	SWITCH COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS Gerencial 48 portas: 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab); 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta no máximo 48 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou combinação; Encaminhamento / Filtering Rate: 77,4 Mpps; Comutação Throughput: 104 Gbps; Número de Slots de expansão: 4; Slots de expansão (4 Total) SFP (mini-GBIC) Shared; Apoio camada: 2 Voltagem de entrada: 100 a 240 VAC Garantia integral de 36 meses dada no Brasil, por assistência técnica autorizada pela fábrica "ou site" e solução do problema ou reposição do equipamento defeituoso em até dois dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao dia do chamado.	UND	2
21	TECLADO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS Idioma Padrão: Português (ABNT2); Conector USB Tecla Toque Único: sleep/wakeup; Tipos de Chaves: Táteis de Membrana; Compatível: Linux e Microsoft Windows XP/7 ou Superior Garantia: 1 ano.	UND	30
22	Tela de Projecção Tipo: Tripé Área Visual: Mínima de 1,80 x 1,80 M Tecido: Matte White (Branco Opaco) Garantia: Mínima de 12 meses	UND	1

4. PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL.

4.1 O prazo para fornecimento dos materiais será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria demandante.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

4.2 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade no fornecimento, mesmo após o recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, sendo a que tempo for, respeitando-se o prazo de validade do contrato, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA.

5.1 O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

6. LOCAL DE ENTREGA.

6.1 Os itens desse Termo de Referência deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, localizado na Rua Boa Esperança, Centro, Dias d'Ávila.

7. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 apresentar catálogo do fabricante que comprove a especificação do item a ser fornecido, compatível com o requerido

8. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

8.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.2 Apresentar catálogo original do fabricante onde conste as especificações compatíveis com cada item ofertado ao requerido no edital;

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;

10.2 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;

10.3 Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

10.4 Transportar as mercadorias em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes, tendo seus funcionários devidamente uniformizados e identificados (crachá). Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

10.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

10.6 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

10.7 Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste termo de referência e na licitação, sem qualquer ônus adicional para esta Prefeitura.

10.8 Assumir todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, que deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

10.9 Providenciar a manter atualizadas todas as licenças e alvarás juntos às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;

10.10 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

10.11 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem necessárias, nos fornecimentos e/ou serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

10.12 Acatar todas as notificações que por ventura possam ser geradas pela Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, decorrentes de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de quaisquer cláusulas Contratuais ou previstas neste termo de referência .

10.13 Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora por parte do fiscal do contrato, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

10.14 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

10.15 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

10.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do serviço prestado, preço unitário e valor total;

10.18 Disponibilizar profissional, exclusivo e canais de comunicação, necessário ao pleno atendimento, das demandas do CONTRATANTE;

10.19 Quando da execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA deverá observar e respeitar todas as exigências constantes no Termo de Referência anexo ao Edital;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 11.1 - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
- 11.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;
- 11.3 - Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- 11.4 - Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. A CONTRATADA não poderá transferir o fornecimento do objeto acima descrito, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do Município, através de Servidor com autoridade para tal;
- 12.2. Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /20

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos diversos de informática (computadores, notebooks, nobreak, estabilizadores, switch e etc), destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Dias d'Ávila, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Dias D'Ávila, **O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, nº 37 – Centro, Dias d'Ávila, CEP 42.850-000, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, Sr^a. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº _____, residente nesta Cidade de Dias d'Ávila - Bahia, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 1.421, de 24 de Julho de 2017, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº ____/20**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, consoante às cláusulas e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na(s) proposta(s) classificada(s), partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(S)

1. Nome da Empresa....., CNPJ com sede na , representada neste ato por seu representante legal, Sr., IDENTIDADE nº SSP/BA CPF nº

1. DO OBJETO.

1. Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos diversos de informática (computadores, notebooks, nobreak, estabilizadores, switch e etc), destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Dias d'Ávila, conforme especificações e quantitativos constantes no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 0__/2017, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame;

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo estabelecido no Edital, a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato/ordem de fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado;

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O serviço será prestado de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente;

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório;

7.4. Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90);

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer os produtos/serviços nos locais determinados na Autorização de Serviço;

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido;

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro;

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido;

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido;

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido;

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição;

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93;

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90);

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93;

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I – pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II – pelo FORNECEDOR, quando:

10.1 mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada;

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação;

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

11. DAS OBRIGAÇÕES.

São obrigações do FORNECEDOR, aquelas previstas no Termo de Referência, as quais passam a ser parte integrante da presente cláusula independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

11.1 Responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação;

11.2 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados do FORNECEDOR intentarem reclamações trabalhistas contra a **PREFEITURA**, não respondendo o **MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA**, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista;

11.3 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste;

11.4 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

11.5 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

11.6 Manter-se durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

11.7 Zelar pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados;

11.8 A **DETENTORA DA ATA** se compromete a observar e fazer cumprir a legislação trabalhista pertinente a seus empregados, em especial às normas de segurança e medicina do trabalho, na prestação dos serviços contratados.

São obrigações da **PREFEITURA**:

11.9 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula 5 deste instrumento.

12. FORMA DE FORNECIMENTO.

O fornecimento será PARCELADO, conforme solicitações do município.

13. DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor POR LOTE desta ata em R\$ _____.

14. DA PUBLICAÇÃO.

Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial.

15 DO FORO.

Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Dias d'Ávila-BA, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta do FORNECEDOR.

Dias d'Ávila, _____ 20 _____.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO

DETENTORA DA ATA
REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA E A
EMPRESA _____.**

CONTRATO Nº ____/2017

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, nº 37 – Centro, Dias d'Ávila, CEP 42.850-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº _____, residente nesta Cidade de Dias D'Ávila - Bahia, **com interveniência** do Secretário Municipal de _____, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa _____, situada à _____, nº _____, _____ – BA, CEP _____, inscrita no **CNPJ sob o nº _____**, neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, portador do R.G. _____ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 017437**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 0 ____/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço POR LOTE**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos diversos de informática (computadores, notebooks, nobreak, estabilizadores, switch e etc), destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Dias d'Ávila, seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor **POR LOTE do presente contrato é de R\$... (...)**;

2.2. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após o efetivo recebimento do objeto, em até 30 dias após a apresentação da Nota fiscal, que deverá ser atestada por funcionário responsável;

2.3. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

2.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

2.5. A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

2.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou semelhante adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

2.7. Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** por produtos/serviços adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

2.8. O Município de Dias d'Ávila reserva-se ao direito de suspender o pagamento se a prestação/fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes no edital, seus anexos e na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A forma de fornecimento do objeto deste contrato será **PARCELADO**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será de **xxxx () meses, contados partir da assinatura do contrato**;

4.2. Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

Órgão/Unidade: _____; Atividade: _____; Elemento de despesas: _____; Subelemento: _____; Fonte de recursos: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

6.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

6.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.4. Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 6.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 6.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 6.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- 6.10. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos produtos;
- 6.11. Trocar, as suas expensas, no total ou em parte, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s);
- 6.12. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 6.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.14. Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas durante a vigência deste contrato;
- 6.15. Entregar os materiais solicitados em **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecedorio;
- 6.15.1. Os produtos serão ser recebidos, da seguinte forma:
- PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aquelas estabelecidas no Edital e na proposta comercial;
 - DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e quantidades dos materiais;
- 6.16. Entregar os materiais no Almoarifado Central da PMDD, Rua Boa Esperança nº. 403 – Centro - CEP 42850-000 – Dias d'Ávila-Ba;
- 6.17. Deverá a CONTRATADA, ainda, obedecer todas as demais especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

7.1. Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas do Contrato a ser assinado com base neste objeto;
- 8.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
- 8.3. Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- 8.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização deste objeto;
- 8.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);
- 8.6. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;
- 8.7. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando- as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato, ressalvadas as subempreitadas de serviços especializados, se for o caso, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2. **Multa** por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.1.3. **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4. **Suspensão** de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 10.1.5. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4;
- 10.2.** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;
- 10.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;
- 10.4.** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA;
- 10.5.** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;
- 10.6.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;
- 10.7.** As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas;
- 10.8.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1.** O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as conseqüências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato;
- 11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;
- 11.3.** No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do que tiver sido efetivamente fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1.** A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pelo Município de Dias d'Ávila/BA, denominado FISCAL DO CONTRATO (se necessário), por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;
- 12.2.** As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;
- 12.3.** A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da INTEGRAL responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 13.1.** Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente ao **Pregão Presencial nº 0___/2017**, constante do **Processo Administrativo nº 017437**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;
- 13.2.** Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- 14.1.** O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA;
- 14.2.** O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 14.3.** Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.
Dias d'Ávila - BA, ___ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____
INTERVENIENTE

CONTRATADA



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos diversos de informática (computadores, notebooks, nobreak, estabilizadores, switch e etc), destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Dias d'Ávila, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

2 – DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA / MODELO	V. UNT	V.TOTAL
1	Câmara Digital, 16mp, zoom óptico 42x, memória interna de 8Gb, visor de 3.0", tipo de lente angula de 24 mm, gravação de vídeo full hd, flash, conectividade PC.	UND	5			
2	Camera digital, monitor/display 3.0"-LCD TFT, resolução em megapixels (MP) 20.1 MP, com memória expansível por cartões de memória, cartão de memória compatível SD, sensor, zoom óptico 35x, zoom digital 70x, lentes fixa.	UND	5			
3	Computador completo com as seguintes características mínimas, Placa-mãe com suporte a processador I3, 4Gb de memória DDR3, fonte alimentação mínima 560w Watts 80 plus Gold, tensão alimentação 110/220v com capacidade de alimentar todo o sistema em sua configuração máxima, HD capacidade mínima de 500Gb 7200 rpm, Video compartilhado on board, chip de segurança TPM 1.2 ou superior unidade de leitura/gravação de CD e DVD-RW, mínimo de 3 (três) portas UBS 2.0, interface de rede sem fio padrão N, teclado padrão ABNT2 e mouse óptico, monitor LCD/LED 18,5 ou superior. Garantia On site. APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE ONDE CONSTE AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	UND	35			
4	Computador completo com as seguintes características mínimas, Placa-mãe com suporte a processador processador I5 com clock mínimo 2.7Ghz (3.3 Max Turbo), cache de 6Mb, 8Gb de memória DDR3-1600 / PC3-12800, fonte alimentação de 560 Watts 80Plus Gold, tensão alimentação 110/220v com capacidade de alimentar todo o sistema em sua configuração máxima, HD capacidade mínima de 1000Gb 7200 rpm, video compartilhado, chip de segurança TPM mínimo 1.2, unidade de leitura/gravação de CD e DVD-RW, mínimo de 3 (três) portas UBS 2.0, interface de rede sem fio padrão N, teclado padrão ABNT2 e mouse óptico, monitor LCD/LED 18,5 ou superior multimídia. Garantia On site. APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE ONDE CONSTE AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	UND	3			
5	Computador completo com as seguintes características mínimas, Placa-mãe com suporte a processador I7 com clock mínimo 3.6Ghz ,cache 8MB, 8Gb de memória DDR3, fonte alimentação de 600 Watts 80 Pluds Gold, tensão alimentação 110/220v com capacidade de alimentar todo o sistema em sua configuração máxima, HD capacidade mínima de 1 TB 7200 rpm, video compartilhado, chip de segurança TPM mínimo 1.2, unidade de leitura/gravação de CD e DVD-RW, mínimo de 3 (três) portas UBS 2.0, interface de rede sem fio padrão N, teclado padrão ABNT2 e mouse óptico, monitor LCD/LED 18,5 ou superior. Garantia On site. APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE ONDE CONSTE AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	UND	10			
6	Computador completo com as seguintes configurações: processador de no mínimo 3.8GHZ, 8MB cache, memória ram de no mínimo 4GB, modelo DDR3, frequência mínima de 1333 MHZ, fonte alimentação de 600 Watts 80 Pluds Gold, disco rígido de no mínimo 1 TB, Video compartilhado on board, chip de segurança TPM 1.2 ou superior leitor de cartão de memória, leitor de CD e DVD, bluetooth, conexão SATA, monitor com tecnologia LCD/LED com tela mínima de 18,5", teclado padrão ABNT conexão UBS e mouse óptico conexão UBS. Garantia On site. APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE ONDE CONSTE AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	UND	3			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

7	Estabilizador com as seguintes características mínimas, potência nominal de 500va bivolt 04 estágios de estabilização (microprocessado), filtro de linha integrado, Bivolt automático, na entrada e saída de 115v, true -RMS, leds frontais de indicação de rede normal, alta e baixa, 04(quatro) tomadas de saída, chave liga/desliga embutida anti-desligamento acidental, atender norma brasileira NBR 14373.	UND	10			
8	Fragmentadora de papel em tiras,sem cesto, braço ajustavel, facilita o encaixe quando usada com cesto, compacta, leve e portatil, 110V.	UND	1			
9	FONTE ALIMENTAÇÃO C/ AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS 440 watts; Padrão ATX 2.1; 2 cabos SATA; 2 cabos IDE; 1 cabo Floppy Disk; Ventilador de 12 cm; Cabo de Alimentação com 1,5 m; Garantia: 1 ano.	UND	10			
10	GPS, portatil, para mapeamento movel. - Receptor com minimo de 12 canais paralelos e independentes; - Minimo de 500 waypoints com nomes e simbolo grafico; - Minimo de 20 rotas; - Tracklog automatico com minimo de 05 rotas para armazenamento; - Tempo de aquisicao minimo de dados de 15 segundos (quente) e 45 segundos (frio); - Precisaõ da posicao minimo de 7 metros em 95% tipico; - Precisaõ de velocidade minimo de 0,05 metros/segundo; - Menus disponiveis no minimo em 10 idiomas; - Suporta Intervalos minimos de temperaturas entre: -10° C a 70° C; - Tela de LCD liquido de alta resolucao; - Resistencia a a prova d'agua; - Carregamento com 02 pilhas tipo AA; - Cabo de transferencia de dados; - Manual em portugues; - Capa de protecao; - Garantia minima de 12 meses.	UND	1			
11	HD Externo 1TB USB 3.0 Preto	UND	5			
12	HD Externo 4TB USB 3.0 Preto	UND	1			
13	Monitor, LED, 24", resolução máxima: 1920 x 1080 @ 75 Hz Full HD, contraste 50.000.000:1, ângulo de visão horizontal 170 graus e vertical de 160 graus, bivolt, cor preta	UND	2			
14	Mouse USB, óptico, roda de rolagem scroll, equipamentos compatíveis PC e notebook, cor preta dimensões aproximadas 15 x 2 x 11 cm	UND	50			
15	Nobreak Senoidal on-line simples conversão, tecnologia DSP, processador digital de sinais, comunicação inteligente: USB (com cabo), painel destacável com fio, tensão bivolt automático de entrada com saída 115V, 5 (cinco) tomadas de 1400 VA, Recarregador Strong Charger, conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. 5 (cinco) LEDS que indicam o modo de operação e nível de carga das baterias, porta fusível externo com unidade reserva, conector tipo engate rápido para expansão de autonomia. Apresentar catálogo	UND	35			
16	No Break Rack Apc Smart-Ups Rt 6kva Mono220 - Surt6000xli - Smart-Ups Rt 6000va/4200w 230v 3u, Para Servidores/Networking - Senoidal, On-Line Dupla Conversão, Estabilizado, Autonomia Plena Carga 3.0 Min (4200w), Meia Carga 12 Min (2100w), 10 Tomadas C/ Software De Gerenciamento Via Porta Serial (Db-9, Rs-232) E Rj-45 10/100 Base-T, Powerchute Business Edition Para Windows® Xp Sp2 Professional, Windows® 2000 Sp4, Windows® 2003, Windows®Nt, Red Hat® Personal/Professional 7.3, 8.0, 9.0, Red Hat® As 2.1, 3.0, 4.0 Es 2.1, 3.0, 4.0 Ws 3.0, 4.0 , Turbolinux® Server 8, 10 , Suse® Professional 8.2, 9.0, 9.1 , Suse ® Enterprise Server 9.0 , Novell® 6.0, 6.5 , Solaris® 8,9,10 On Sparc E Powerchute Network Shutdown Para Mac Os X 10.4.6 , Ibm Aix 4.3.2, 4.3.3, 5.1, 5.2, 5.3 , Hp-Ux 10.20, 11i, 11i V2, 11i V2 Além Dos Sistemas Suportados Pela Versão Business Edition. 2 Anos De Garantia. Inclui: Cd Com Software, Cabo Rs-232 De Sinalização Inteligente Para No-Break, Manual Do Usuário, Web/Snmp Management Card Possibilidade De Instalacao Em Rack 19`` Com Acessorio Surtrk2 Possibilidade De Expansao De Autonomia Atraves Do Modulo De Bateria Surt192xlp	UND	2			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

17	<p>Nobreak APC 5kva ou 5000VA SURTD5000XLI Smart-UPS RT 230V - Capacidade de Potência de Saída 3500 Watts / 5000 VA Potência Máxima Configurável 3500 Watts / 5000 VA Tensão nominal de saída 230V Nota sobre a tensão de Saída Configurable for 220 : 230 or 240 nominal output voltage Eficiência em carga total 92.00% Distorção da Tensão de Saída Less than 3% Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 50/60 Hz +/- 3 Hz user adjustable +/- 0.1 Fator de Crista 3 : 1 Tipo de Forma de Onda Onda senoidal Conexões de Saída (8) IEC 320 C13 (2) IEC 320 C19 (6) IEC Jumpers Bypass Internal Bypass (Automatic and Manual) Entrada Tensão nominal de entrada 230V Freqüência de entrada 50/60 Hz +/- 5 Hz (auto sensing) Tipo de Conexão de Entrada Hard Wire 3-wire Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 160 - 280V Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 100 - 280V Outras Tensões de Entrada 220,240 Baterias & Tempo de operação Tipo de bateria Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento Baterias Pré-Instaladas 2 Tempo de recarga típico 2.50 hora(s) Cartucho de substituição de bateria RBC44 Quantidade de RBC™ 1 Tempo de autonomia típico em meia carga 15.4 minutos (1750 Watts) Tempo de autonomia típico em carga total 5.0 minutos (3500 Watts) Tabela de Autonomia Smart-UPS RT Opções de autonomia estendida para APC Smart-UPS RT 5000VA 230V Comunicação & Gerenciamento Porta de interface DB-9 RS-232,RJ-45 10/100 Base-T,SmartSlot Cartões SmartSlot™ Pré-Instalados AP9619 Painel de controle Display de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de On line : Troca de bateria : e Sobre Carga e Bypass Alarme sonoro Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria : tom de alarme continuamente sobre carregado Desligamento de Emergência (EPO) Sim Proteção contra surtos e filtragem Classe de surto de energia 480 Joules Filtragem Filtragem de pólos múltiplos de ruídos : passagem do surto de 0.3% IEEE : tempo de resposta de clamping zero : de acordo com UL 1449</p>	UND	1			
18	<p>Notebook, tela de 14", sistema operacional windows 10, processador core i5, modelo do processador 5200U - 2.20 GHz, cache 3MB, Chipset integrado, memória RAM 4GB, HD 1TB, placa de video integrada, placa de rede wireless padrão - 802.11b/g/nEntrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000, leitor e gravador de CD e DVD, Conexões HDMI,USB, leitor de cartão SD. Apresentar catálogo</p>	UND	10			
19	<p>Notebook, tela touch full HD de 15.6", sistema operacional windows 10, processador core i7 (2,4 GHz), leitor de cartão, webcam integrada, conexão sem fio, conexão bluetooth, memória RAM de 8GB DDR3L, disco rígido 1 TB - 1024 GB 5400 RPM, mínimo de 3 portas USB (3.0), saída de HDMI, placa de som e video integradas, teclado padrão ABMT, mouse touchpad, duração da bateria até 7 hs., portas HDMI - Rede. Apresentar catálogo</p>	UND	5			
20	<p>Pen Drive com capacidade de armazenamento de 16BG, interface USB 2.0, compatível com Windows</p>	UND	10			
21	<p>Pen Drive com capacidade de armazenamento de 32BG, interface USB 3.0, compatível com Windows</p>	UND	5			
22	<p>Pen Drive com capacidade de armazenamento de 64BG, interface USB 3.0, compatível com Windows</p>	UND	5			
23	<p>Projeter, luminosidade mínima de 3200 lúmens, zoom 1.1:1, duração da lâmpada de até 10.000 hs., controle remoto, sistema de cores 1.07 bilhões de cores, resolução máxima XGA (1024 X 768), taxa de contraste 13.000:1, entrada USB, entrada S-Vídeo, entrada de vídeo composto RCA, voltagem de AC100 até 240 V</p>	UND	1			
24	<p>Roteador de serviço para uso em redes LAN, tecnologia de rede sem fio (Wi-Fi 802.11a/b/g/n), 4 portas LAN gigabit 10/100/1000Mbps, 1 portas WAN e 2 portas USB, Dual Band 2.4Ghz e 5Ghz, 3 Antenas externas omnidirecionais 5dBi</p>	UND	2			
25	<p>Scaner AAD e mesa digitalizadora com as seguintes especificações mínimas: compatível com os seguintes sistemas operacionais Windows 2000 professional, Windows XP (32-bit / 64-bit), Windows Server 2003 (32bit / 64-bit), Windows Vista (32-bit / 64-bit), Windows Server 2008 (32bit / 64-bit), Windows 7 (32-bit / 64-bit), Linux (SANE); modo de digitalização simples e duplex, colorido, tons de cinza, preto e branco, sensor de imagem: CCD (Charge-Coupled Device) x 3 (frente x 1, verso x 1, mesa digitalizadora x 1), Tipo de lâmpada: lâmpada catódica fria x 3 (frente x 1, verso x 1, mesa digitalizadora x 1), tamanho de documentos (mínimo no AAD: 52 X 74 mm e máximo no AAD: 216 X 356 mm), suporta digitalização de documentos A3 através da folha de transporte e máximo na mesa digitalizadora 216 X 297 mm, gramatura de documentos: 41 até</p>	UND	2			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	209 g/m ² , cartões duros (AAD): retrato / paisagem, 1,4mm ou menos, capacidade da bandeja de entrada: 50 folhas (80 g/m ²) (realimentação contínua); volume diário: até 4.000 folhas. resolução óptica: 600 dpi; formatos de saída: colorido: 24-bit, 8-bit e 4-bit, tons de cinza: 8-bit e 4-bit, preto e branco: 1 bit; interface: USB 2.0 tipo B; incluindo o cabo USB, garantia de 1 (um) ano, alimentação: 100-240VAC.				
26	Switch 24 portas camadal2+ capacidade do poe 193w, capacidade switch 92 gbps , empilhamento físico até 6 unidades, empilhamento virtual até 32 unidades, garantia life time limitada, suporte protocolo ipv6 , poe+(802.3at) portas 1-24, possuir porta console, portas10gbesfp+2 velocidade ethernet gigabit-ethernet. assistência técnica autorizada pela fábrica "ou site" e solução do problema ou reposição do equipamento defeituoso em até dois dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao dia do chamado.	UND	1		
27	Teclado USB, multimídia, conexão 1880 (PS2), cor preto, dimensões: 41 x 13,5 x 11,5 cm, padrão ABNT2	UND	50		
VALOR TOTAL GERAL LOTE I:					
VALOR POR EXTENSO LOTE I:					

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA / MODELO	V. UNT	V.TOTAL
1	ACCESS POINT COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS Padrão 802.11 a/b/g/nCriptografia WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i Fonte de alimentação externa e Suporte POE (Passive Power over Ethernet) 02 portas ethernet 10/100/1000 Banda Dupla Simultânea 2.4 Ghz e 5 Ghz Tecnologia MIMO: 3x3 operando em 2.4 Ghz; 2x2 operando em 5 Ghz Suporte Power Save Alcance de 120 metros Suporte para montagem em parede e teto Suporte a 04 BSSID Garantia: 1 ano	UND	3			
2	ADAPTADOR PCI WIRELESS COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS Operar no padrão IEEE 802.11N; 03 antenas destacáveis 2 dBi cada; Suporte a tecnologia MIMO; Criptografia: WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK,802.1x; Garantia: 03 anos	UND	10			
3	Computador (Desktop Básico) Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM, Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: no mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS), fonte alimentação mínima 400w Watts 80 Plus gold. Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES .APRESENTAR CATÁLOGO	UND	25			
4	Computador Portátil (Notebook) PROCESSADOR: no mínimo INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RIGIDO: no mínimo 500GB UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 polegadas TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY PORTou VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: no mínimo WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UND	2			
5	ESTABILIZADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS Potencia nominal de 300va; 04 estágios de estabilização (microprocessado); Filtro de linha integrado; Bivolt automático na entrada e saída de 115v; True-RMS; Leds frontais de indicação de rede normal, alta e baixa; 06 (seis) tomadas de saída; Chave liga/desliga embutida anti-desligamento acidental; Gabinete em plástico antichama; Atender normabrasileira NBR 14373; 01 (um) ano contra defeitos técnicos	UND	30			
6	FONTE ALIMENTAÇÃO C/ AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS 450 watts; Padrão ATX 2.1; 2 cabos SATA; 2 cabos IDE; 1 cabo Floppy Disk; Ventilador de 12 cm; Cabo de Alimentação com 1,5 m; Garantia: 1 ano.	UND	10			
7	Impressora Laser (Comum) Padrão de Cor: Monocromático? Memória de 16 MB? Resolução de 600 x 600? Velocidade 33 PPM? Capacidade de 100 páginas? Ciclo: 25.000 páginas? Interface USB e Rede? Frente e Verso Automático? Garantia mínima de 12 meses.	UND	11			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

8	IMPRESSORA LASER COLORIDA C/ AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS Processador: 600 Mhz; Monitor LCD: 2 linhas texto; Memória: 128 Mb expansível a 384 Mb Velocidade de impressão colorida e preto em qualidade normal: 20 ppm; Velocidade de impressão da primeira página: 17 segundos; Qualidade de impressão: 600 x 600 dpi; Ciclo mensal: 40.000 páginas; Conectividade: 01 porta USB 2.0, 01 porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX, 01 WiFi 802.11 b/g/n; Manuseio de entrada de papel: bandeja multiuso para 50 folhas; bandeja 2 de entrada para 250 folhas; Manuseio de saída de papel: bandeja de saída para 150 folhas Impressão frente e verso: Automático; Incluir Cabo USB; Garantia: 1 ano	UND	1			
9	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) Tecnologia: Laser? Padrão de Cor: Monocromático? Tipo: Multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax)? Memória: 64 MB? Resolução de Impressão: 600 x 600? Resolução de Digitalização: 1200 x 1200? Resolução de Cópia: 600 x 600? Velocidade de Impressão: 18 PPM? Capacidade da Bandeja: 150 páginas? Ciclo Mensal: 8.000 páginas? Fax: 33.6Kbps ou Não possui? Interfaces USB e Rede ?Frente e Verso Automático? Garantia mínima de 12 meses.	UND	1			
10	IMPRESSORA LASER P&B C/ as seguintes configurações mínimas Velocidade do processador: 800 MHz Memória: 256 MB Velocidade da impressão em qualidade normal: 33 ppm Velocidade de impressão da primeira página: 8 segundos Qualidade de impressão: 1200 x 1200 dpi Ciclo mensal: 50.000 páginas; Monitor LCD de 2 linhas (texto e gráficos) Interfaces de conexão: 01 USB 2.0 de alta velocidade, 01 rede Ethernet 10/100/1000T pronto para trabalhar em rede padrão (Gigabit Ethernet incorporada) Entrada de papel, padrão: Bandeja 1 multiuso para 50 folhas; bandeja 2 de entrada para 250 folhas; duplexador automático para impressão em frente e verso Bandeja de saída para 150 folhas	UND	10			
11	MICROCOMPUTADOR COMPLETO C/ AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MINIMA Placa-mãe com suporte a processador com frequência de 1333Mhz ou superior Processador de 3,8Ghz, cache de 8Mb 8 Gb de memória DDR4 DDR4 Fonte alimentação 500 watts 80 PLUS, tensão alimentação 110/220v com capacidade de alimentar todo o sistema em sua configuração máxima HD capacidade mínima de 500 Gb 7200 rpm ou superior Unidade de leitura/gravação de CD e DVD-RW Interface de Rede sem Fio padrão N com tecnologia MIMO Teclado padrão ABNT2 e mouse óptico Monitor LCD/LED 18,5" multimídia, incluir cabos de vídeo DVI-D	UND	25			
12	Mini Projetor Datashow LED 200 Lumens Resolução Nativa: 480x320 (UC-28 é apenas 320x240) Resolução Suportada: 1920 x 1080 Entradas HDMI - VGA - USB - Cartão SD - AV/RCA Intensidade: 200 Lumens (UC-28 é apenas 48 lumens) Lâmpada: LED vida útil de 50.000 horas (UC-28 é apenas 20.000 horas) Contraste: 1.000 :1 (UC-28 é apenas 300 : 1) Projeção: Até 100 Polegadas (UC-28 é apenas 60 polegadas) Formato de Imagem: 16:9 widescreen e 4:3 Conexões: HDMI, USB, SD, VGA, AV, TV (UC-28 não tem TV) Distância de Projeção: 1,2 à 3,6 metros Formatos de mídia compatíveis: WMA, MP3, M4A, JPEG, BMP, PNG, MPEG1, MPEG2, MPEG4, RM, RMVB, II264, MOV, MJPEG, FLV, DIVX, VC1 Auto-falante: 2 Watts Consumo de energia: 25 Watts Idiomas: Inglês, Espanhol, Português e muitas outras. Medidas aproximadas: 16,8 x 7 x 11 cm (CxLxA)	UND	2			
13	MOUSE COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS Interface: USB; Óptico; Número de Botões: 2 + Roller; Ajuste de resolução ótica: Mínima 800/dpi; Comprimento Mínimo do cabo 1,40m; Dimensões Mínimas: 110/60/30 mm (Comp/Larg/Alt); Tamanho do mouse: Médio; Compatível: Linux e Microsoft Windows XP/7; Garantia: 1 ano.	UND	30			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

14	MULTIFUNCIONAL LASER P&B C/ AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS Funções: Impressão, cópia, digitalização, fax, USB direto Velocidade do processador: 800 MHz Memória: 256 MB Monitor: LCD de 3,5" (8,89 cm) (gráficos coloridos) com tela de toque Interfaces de conexão: 01 USB 2.0 de alta velocidade, 01 host USB, 01 Ethernet 10/100/1000 Base-TX, 01 USB direto, pronto para trabalhar em rede Especificações para impressão: Velocidade da impressão em qualidade normal: 33 ppm Velocidade de impressão da primeira página: 8 segundos Qualidade de impressão: 1200 x 1200 dpi Ciclo mensal: 50.000 páginas; Manuseio de entrada de papel: bandeja 1 multiuso para 50 folhas, bandeja 2 de entrada para 250 folhas, duplexador automático para impressão em frente e verso Manuseio de saída de papel: bandeja de saída para 150 folhas Impressão frente e verso automática (standard) Especificações do scanner Scanner: base plana com alimentador automático de documentos Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, PDF com busca, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF (digitalização para dispositivo USB e a partir do painel frontal para uma pasta na rede) Resolução de digitalização, óptica: 1200 dpi (cores e monocromático, mesa, 300 dpi (cores e monocromático, ADF) Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), 216 x 297 mm Tamanho da digitalização (ADF), 216 x 381 mm Velocidade de digitalização (normal, A4): 20 ppm (preto e branco), 9 ppm (colorido) Digitalização ADF duplex: sim Capacidade do alimentador automático de documentos: 50 folhas Digitalização direta para e-mail, para pasta na rede ou digitalização para nuvem Digitalização para dispositivo USB e digitalização a partir do painel frontal para uma pasta na rede Especificações da copiadora Velocidade de cópia em preto: 33 ppm Resolução de cópia (texto em preto): 600 x 600 dpi Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400% Especificações do fax Envio/recepção de faxes Velocidade de transmissão de fax: 3 segundos por página Memória do fax: 300 páginas Resolução de fax: 300 x 300 dpi (meios-tons ativados)	UND	4			
15	No Break (Para Computador) POTÊNCIA 1 KVA; TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA 01 SELADA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	UND	5			
16	NO-BREAK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS Potência de saída: 1.800 VA Tomadas: 07 no padrão NBR 14136. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação; Filtro de linha interno; Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. Função BatterySaver: desliga automaticamente as saídas caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria). Autodiagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Recarga automática das baterias em 4 estágios (com o nobreak desligado). Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia. Leds no painel frontal indicam as condições do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc. Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o desligamento acidental e inibe o alarme sonoro. Porta fusível externo com unidade reserva. Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V e saída 115V. Garantia: 1 ano.	UND	6			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

17	<p>NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS Microcomputador, portátil, notebook, tela LED 14 pol. wide, processador clock de 2.6 GHz, 4 núcleos e 4 threads, 4 GB DDR3, HD 500 GB, DVD-RW, rede 10/100/1000, gravador de DVD, webcam, rede Wi-Fi N, touchpad, Windows 7 Professional, maleta. - Microprocessador com quatro núcleos e quatro threads por núcleo, arquitetura x86 tipo móvel, 32/64 bits, com clock de 2.6 GHz, e 3MB de cache; 04 gigabytes de memória DDR3 1066MHz instalada em configuração de canal duplo; Tela com tecnologia LED, padrão widescreen com 14 polegadas; Controladora gráfica integrada no processador, certificada para DirectX 11, com capacidade para exibir vídeo em resolução 1920 x 1080 (Full HD) a 30 fps pelas portas HDMI e VGA, com saída simultânea pela tela LCD e uma das saídas mencionadas; interface de rede Ethernet 10/100/1000 autosense com conector RJ-45; HD padrão SATA com capacidade mínima de 500GB e 7200 rpm; interface interna Wi-Fi padrão 802.11n; unidade interna de leitura/gravação de DVD a 8x; 01 slot leitor e gravador de cartões padrão SD; dispositivo apontador tipo touchpad.; - Teclado padrão ABNT configuração acentuação padrão Brasil; Webcam 1.3 megapixels embutida; mínimo de 1 saída de vídeo VGA, 1 saída de vídeo padrão HDMI; interface de áudio e alto-falantes stereo integrados; Leitor Biométrico (Fingerprint) integrado; Sistema de proteção do disco contra queda (acelerômetro); bateria interna de Lítio-Ion com mínimo de 6 elementos e duração mínima de 4 horas. - Carregador / eliminador de bateria com tomada 3 pinos padrão ABNT; - Fornecer de adaptador para o padrão tripolar americano (2P+T); - Windows 7 Professional 64 bits em Português Brasil pré instalado de fábrica com licença original OEM afixada na tampa do fundo do notebook, com fornecimento de mídia original ou possibilidade de geração da mídia de instalação recuperação na primeira execução do sistema operacional. Drivers para todas as interfaces internas em mídia original, ou possibilidade de geração do CD com estes componentes a partir do próprio notebook ou site do fabricante Maleta do próprio fabricante do notebook ou comprovadamente homologada por este, destinada a conter o notebook, seus acessórios e documentação de utilização. - O equipamento fornecido (marca e modelo) deves possuir o Logo de Compatibilidade para Windows 7, com comprovação através do site da Microsoft. - Garantia integral de 3 (três) anos.</p>	UND	3			
18	<p>Projeto Multimídia (Datashow) Tecnologia: LCD Resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768 Entrada: De VGA a Full HD Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens; Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI Garantia: Mínima de 12 meses</p>	UND	1			
19	<p>SCANNER Tipo de scanner AAD (Alimentador automático de documentos) e Flatbed (FB) Modos de digitalização Simplex e Duplex, colorido, escala de cinza e preto e branco Sensor de imagem CCD colorido (dispositivo de carga acoplada) x3 (frente x 1, traseira x 1, flatbed x 1) Fonte Luz conjunto de LED branco x 3 (frente x 1, traseira x 1, flatbed x 1) Detecção de alimentação múltipla, sensor x 1 ultrassônico de detecção de alimentação múltipla, sensor de detecção de papel. Tamanho de documentos, mínimo no AAD 50,8 x 54mm, máximo no AAD 216 x 355,6 mm, documentos longos 216 x 5.588 mm, máximo no Flatbed 216 x 297 mm, Suporta a digitalização de doc A3 através da folha de transporte Gramatura do papel (Espessura) 27 até 413 g/m, 1,4 mm ou menos para cartão de plástico Velocidade de digitalização (A4, retrato) colorido, escala de cinza e preto e branco. Simplex: 60 páginas por min. (200/300 dpi) Duplex: 120 imagens por min (200/300 dpi) Flatbed: 1,7 segundos (200 dpi) Capacidade da bandeja de entrada: 80 folhas (80 g/m) (realimentação contínua) Volume diário: 4.000 folhas Cores de Fundo: Branco/preto (selecionável) Resolução Óptica: 600 dpi Resolução de saída: Colorido (24 bit) Tons de cinza (8 bit) Preto e Branco (1 bit) 50 a 600 dpi (Ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200 dpi Formatos de saída: colorido 24 bit, escala de cinza 8 bit preto e branco 1 bit Processamento interno de vídeo 65.536 níveis (16 bits) Interface: USB 3.0 (USB 2.0 também disponível) Formato de conector: tipo B Recursos de imagem: alinhamento automático da imagem, compactação JPEG através de hardware, Correção automática de orientação -90°, 90° e 180, Detecção automática da orientação do documento, Detecção automática de cores, Detecção automática do tamanho do documento, Difusão de erro, i-DTC, DTC-Avançado, Pontilhamento, Ênfase na imagem Remoção de abas, Remoção automática de páginas em branco, Remoção de orifícios Remoção de tramas (Moiré), Remoção eletrônica de cores Saída multi imagem (Preto e branco/Colorida e, Preto e branco/Escala de cinza)</p>	UND	1			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	Separação horizontal automática da imagem, sRGB Alimentação: AC 100 até 240 V \pm 10% Consumo: Modo de operação: 41 W ou menos, Modo de hibernação: 1,8 W ou menos Modo Automático de Espera (DESLIGADO): 0,35 W ou menos Ambiente de operação: Temperatura: 5 até 35°C, Umidade relativa: 20 até 80% (sem condensação) Dimensões: Largura x Profundidade x Altura, 300 x 577 x 234 mm Peso: 8,8 kg Software e drivers inclusos: Driver PaperStream IP (TWAIN/ISIS), Software Operation Panel, Guia de recuperação de erro, PaperStream Capture, ScanSnap manager for fi Series, Scan to Microsoft® SharePoint®, ABBYY Fine Reader for ScanSnap?, Scanner Central Admin Agent Conformidade ambiental: ENERGY STAR® RoHS Itens incluso: Bandeja de entrada, Cabo de força, Cabo USB, DVD-ROM de instalação Fonte de alimentação externa				
20	SWITCH COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS Gerencial 48 portas: 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab); 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta no máximo 48 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou combinação; Encaminhamento / Filtering Rate: 77,4 Mpps; Comutação Throughput: 104 Gbps; Número de Slots de expansão: 4; Slots de expansão (4 Total) SFP (mini-GBIC) Shared; Apoio camada: 2 Voltagem de entrada: 100 a 240 VAC Garantia integral de 36 meses dada no Brasil, por assistência técnica autorizada pela fábrica "ou site" e solução do problema ou reposição do equipamento defeituoso em até dois dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao dia do chamado.	UND	2		
21	TECLADO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS Idioma Padrão: Português (ABNT2); Conector USB Tecla Toque Único: sleep/wakeup; Tipos de Chaves: Tátis de Membrana; Compatível: Linux e Microsoft Windows XP/7 ou Superior Garantia: 1 ano.	UND	30		
22	Tela de Projção Tipo: Tripé Área Visual: Mínima de 1,80 x 1,80 M Tecido: Matte White (Branco Opaco) Garantia: Mínima de 12 meses	UND	1		
VALOR TOTAL GERAL LOTE II:					
VALOR POR EXTENSO LOTE II:					

A licitante participante deverá apresentar obrigatoriamente na proposta comercial, prospectos, catálogos e folders (em português) dos itens do lote I: 03, 04, 05, 06, 15, 18, 19 e do Lote II: 03 das propostas, para confirmação, verificação e avaliação das funcionalidades exigidas, sob pena de desclassificação.

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme edital

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital

(cidade) (estado), ___ de _____ de 2017.

Assinatura Licitante/Carimbo

OBSERVAÇÃO: As Propostas de Preços deverão ser preenchidas em papel timbrado da licitante



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

ANEXO VI - MODELO

C R E D E N C I A L

A empresacom sede na RuaNº...Bairro....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.....credencia o senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na Modalidade xxxx nº xxxx/xxxx, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

ANEXO VII - MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

2- Propomos fornecer ao Município de Dias D'Ávila - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

ANEXO VIII - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

ANEXO IX - MODELO

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0__/2017	PROCESSO Nº 017437	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

ANEXO X - MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade Pregão Presencial nº 038/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia __ de _____ de 2017, às __: __ horas na sala Da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

ANEXO XI - MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade Pregão Presencial, Edital nº 038/2017, que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia ____ de _____ de 2017, às ____:____ horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

ANEXO XII - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

....., (empresa), inscrita no CNPJ nº, declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS, e Certidão Trabalhista.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.